**MENSAGEM Nº 022/22**

[Proc. Adm. nº 3398/22]

Mogi Mirim, 10 de março de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente,

Submeto à apreciação dessa Edilidade a presente matéria que objetiva a alteração na Lei Orçamentária Anual – L.O.A. nº 6.382, para o exercício de 2022.

A presente alteração se faz necessária nos valores por natureza das despesas na codificação 3.1 e 3.3, no art. 2º do quadro B – por Natureza da Despesa, inciso I, das Despesas da Administração Direta.

Essa alteração foi realizada em 14/12/2021, na mesma data de aprovação da Lei Municipal nº 6.382/2021 e da liberação dos requisitos de validação dos arquivos do TCE em 24/02/2022, para adequação ao Plano de Contas aplicado ao setor público, elaborada pela Secretaria do Tesouro Nacional, que fez a alteração do código orçamentário 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários (Salário Família) para 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.

Salienta-se que, sem essa alteração os setores contábeis da Prefeitura e da Câmara Municipal não conseguirão transmitir os Balancetes Contábeis ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e à Secretaria do Tesouro Nacional.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

 **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal